



**EDITAL DE VAGAS COMPLEMENTARES  
DOS PROCESSOS SELETIVOS SISU 2023/1 e  
PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2023/1**

**CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL *online*  
E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *online***

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos selecionados no EDITAL DE VAGAS COMPLEMENTARES DOS PROCESSOS SELETIVOS SISU 2023/1 e PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2023/1, nominados na Lista de Convocados para a realização da solicitação de matrícula *online* nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2023.

- 1- O candidato deve consultar a **1º Lista de Convocados** e verificar a sua convocação.
- 2- Os candidatos aprovados deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no link **“solicitação de matrícula *online*”** acessando o sistema com seu CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição no Edital de Vagas Complementares.
- 3- Após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível de acordo com os formatos solicitados. (PDF, Imagem ou Vídeo).
- 4- Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 3.
- 5- O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de complementação da documentação online, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 6- O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação DURANTE o prazo de envio, será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.
- 7- A complementação do envio da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela universidade, após o período de envio da documentação *online*.

**CRONOGRAMA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE**

	<b>Campus Carreiros Rio Grande- RS</b>	<b>Prazo envio</b>	<b>Prazo complementação</b>
<b>1ª Convocação</b>	<b>Prazo de envio da documentação: de 26/04 até 01/05/2023.</b> Formulário de envio da documentação disponível em <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>	<b>De 26 de abril a 01 de maio de 2023</b>	<b>03 e 04 de maio de 2023</b>
	<b>Cursos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• ARQUEOLOGIA</li><li>• CIÊNCIAS ECONÔMICAS</li><li>• ENGENHARIA BIOQUÍMICA</li><li>• ENGENHARIA DE ALIMENTOS</li><li>• ENGENHARIA MECÂNICA</li><li>• ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL</li><li>• ENGENHARIA QUÍMICA</li><li>• FÍSICA - BACHARELADO</li><li>• FÍSICA - LICENCIATURA</li><li>• GEOGRAFIA - BACHARELADO</li></ul>		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• GESTÃO AMBIENTAL - TECNOLOGIA - RIO GRANDE</li> <li>• HISTÓRIA - BACHARELADO</li> <li>• MATEMÁTICA</li> <li>• MATEMÁTICA - APLICADA</li> <li>• QUÍMICA - BACHARELADO</li> <li>• QUÍMICA - LICENCIATURA</li> <li>• TOXICOLOGIA AMBIENTAL</li> </ul>		
	<b>Campus Santa Vitória do Palmar</b>	<b>Prazo envio</b>	<b>Prazo Complementação</b>
<b>1ª Convocação</b>	<p style="text-align: center;"><b>Prazo de envio da documentação: de 26/04 até 01/05/2023.</b></p> <p style="text-align: center;">Formulário de envio da documentação disponível em <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a></p> <p><b>Cursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• HOTELARIA</li> <li>• TECNOLOGIA EM EVENTOS</li> <li>• TURISMO</li> </ul>	<b>De 26 de abril a 01 de maio de 2023</b>	<b>03 e 04 de maio de 2023</b>
	<b>Campus Santo Antônio da Patrulha</b>	<b>Prazo envio</b>	<b>Prazo Complementação</b>
<b>1ª Convocação</b>	<p style="text-align: center;"><b>Prazo de envio da documentação: de 26/04 até 01/05/2023.</b></p> <p style="text-align: center;">Formulário de envio da documentação disponível em <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a></p> <p><b>Cursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CIÊNCIAS EXATAS - LICENCIATURA</li> <li>• ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL AGROQUÍMICA</li> <li>• ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS</li> <li>• ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</li> </ul>	<b>De 26 de abril a 01 de maio de 2023</b>	<b>03 e 04 de maio de 2023</b>
	<b>Campus São Lourenço do Sul</b>	<b>Prazo envio</b>	<b>Prazo Complementação</b>
<b>1ª Convocação</b>	<p style="text-align: center;"><b>Prazo de envio da documentação: de 26/04 até 01/05/2023.</b></p> <p style="text-align: center;">Formulário de envio da documentação disponível em <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a></p> <p><b>Cursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• COMÉRCIO EXTERIOR</li> <li>• EVENTOS</li> <li>• HOTELARIA</li> <li>• RELAÇÕES INTERNACIONAIS</li> <li>• TURISMO</li> </ul>	<b>De 26 de abril a 01 de maio de 2023</b>	<b>03 e 04 de maio de 2023</b>

8- **SOMENTE** será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula online, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

9- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula online e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos.

**Atenção:** os candidatos deverão acessar o sistema de solicitação de matrícula *online*, durante as etapas previstas no cronograma deste edital, para verificar a necessidade de complementação da documentação que não tenha sido aceita pelas comissões de análise.

- 10- Os candidatos convocados, na condição de **TITULAR**, independentemente da modalidade, deverão enviar toda a documentação para a solicitação de matrícula *online*, conforme exigido no [Edital do Processo Seletivo de Vagas Complementares 2023/1](#), sob pena de exclusão do processo seletivo transcorridos os prazos envio da documentação e prazo de complementação estabelecidos no cronograma deste edital.
- 11- Em conformidade com a portaria nº1.117, de 1º de novembro de 2018 do Ministério da Educação, a classificação será na ordem decrescente das notas, primeiramente a classificação de todos os estudantes que manifestaram interesse por concorrer na lista de espera, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e ações afirmativas adotadas pela FURG, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às ações afirmativas adotadas pela FURG, nas modalidades de concorrência para as quais manifestaram interesse na lista de espera, observado o seguinte:
  - a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será convocado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;
  - b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.
- 12- Todo candidato, independentemente da modalidade, poderá ser convocado uma única vez como titular da vaga durante os chamamentos do Edital de Vagas Complementares 2023/1.
- 13- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no [Edital do Processo Seletivo de Vagas Complementares 2023/1](#), disponíveis em <http://coperse.furg.br>.
- 14- Os candidatos das modalidades L1, L2 e L9, deverão seguir o documento de orientação para análise socioeconômicas disponível em: [Orientações para Avaliações Socioeconômicas](#)
- 15- A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará **Comissão de Heteroidentificação** para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 16- Candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão realizar o procedimento de heteroidentificação descrito no **item 14** do [Edital SISU FURG](#), da FURG disponível em <http://sisu.furg.br>.
  - 16.1- Candidatos autodeclarados indígenas deverão seguir as instruções descritas no **item 14** do [Edital SISU FURG](#), da FURG disponível em <http://sisu.furg.br>.
- 17- A comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *online* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do e-mail informado no ato da inscrição ou através de edital.
- 18- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2016 e do PROAAf, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no [Edital do Processo](#)

[Seletivo de Vagas Complementares 2023/1](#) e no [Edital SISU FURG](#), da FURG para solicitação de matrícula, implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

19- Recurso do indeferimento de Matrícula: pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados até 48h após a data de divulgação do resultado no Protocolo Digital da FURG, disponível em <http://furg.br>.

A pessoa interessada deverá acessar o sistema de solicitação de matrículas online através da área do candidato e verificar o resultado do chamamento e caso tenha sido indeferido em alguma comissão de análise documental, efetuar a solicitação através do Protocolo Digital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-universidade-federal-do-rio-grande-furg>), seguindo as orientações do sistema e do documento de apoio "[COMO REALIZAR A ABERTURA DOS RECURSOS DE INDEFERIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS](#)" disponível em <http://furg.br>.

No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso.

Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

## 20- CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Prazos</b>	<b>Local</b>
Prazo de envio da documentação <i>online</i>	<b>26/04 a 01/05/2023</b>	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>
Análise da Documentação pelas Comissões	<b>02/05/2023</b>	-
Prazo de complementação da documentação <i>online</i>	<b>03 e 04/05/2023</b>	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>
Análise da Complementação pelas Comissões	<b>05/05/2025</b>	-
Resultado no sistema	<b>Dia 08/05/2023</b>	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>

Em 26 de abril de 2023.

**Sibele da Rocha Martins**  
Pró-Reitora de Graduação